



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 09/2024	ATA DE REUNIÃO CEAD
SEI 0000191-84.2024.6.17.8000	Data: 19/08/2024
	Hora: 09h20 às 11h30
	Local: Sala da SA
Nome/Unidade dos participantes	
Maria Teresa de Lima - SA	
Sandra Rodrigues - COAD	
Felipe Barroso - CEA	
Janio Paraíso - COMAP, em exercício	
Sandra Costa - NUGSA	
Alessandra Ferraz - NUGSA	
Tópico da Reunião	Deliberações
1. Consulta às unidades da Sede sobre os serviços de adequação - Portaria TRE-PE nº 163/2024 e Res. TRE-PE nº 399/2021 (política de priorização de obras e de melhorias da infraestrutura dos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco)	<p>Portaria TRE-PE nº 163/2024 (doc. 2481459 no SEI 0028950-68.2018.6.17.8000)- cronograma para a elaboração do plano de melhorias da infraestrutura dos imóveis da Justiça Eleitoral de Pernambuco para o exercício de 2025.</p> <p>De acordo com a citada portaria, até 10 de setembro de 2024, deve ser realizado o levantamento das necessidades de reformas/melhorias, nos prédios sede e anexos, elencadas pelas unidades Grupo de Trabalho de Identificação Biométrica (GTIB), Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN), Seção de Arquitetura (SEARQ) e Seção de Engenharia (SEENG).</p> <p>Tal levantamento, deverá considerar o disposto no art. 10 da Res. 399/2021, que inclui as solicitações das unidades demandantes, as quais deverão preencher um formulário padrão, quando da elaboração da proposta orçamentária, e deverá ser ratificado quando da elaboração do respectivo plano de contratações anual.</p> <p>Necessidade de definição do período de coleta de requerimentos das unidades demandantes da Sede.</p> <p>Decidido que para a elaboração do plano de melhorias 2025, deverão ser consideradas todas as demandas que já estão na CEA.</p> <p>A partir de 2025, deverá ser adotado o novo procedimento:</p> <ol style="list-style-type: none">1) divulgação por e-mail ou pela intranet a respeito do período de coleta das demandas por reformas, adequações ou mudanças de layout, mediante SEI com preenchimento do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - INFRAESTRUTURA FÍSICA - PRÉDIO DA SEDE E ANEXOS no mês de janeiro, para as unidades responderem;2) A CEA, após análise com suas unidades, fará a classificação dos serviços que poderão ser realizados ao longo do mesmo ano;3) As demais demandas serão incluídas na Proposta Orçamentária, sendo indicadas e classificadas nos respectivos planos de melhorias ou de obras.

Tópico da Reunião	Deliberações
<p>2. Auditoria integrada com o TSE sobre Governança e Gestão das Aquisições na Justiça Eleitoral</p>	<p>Recebido o relatório preliminar da auditoria, com 3 questões para manifestação da SA, com prazo de execução até junho/2025.</p> <p>O pronunciamento da SA consta no doc. 2654987.</p> <p>Diante das propostas de encaminhamentos 1 e 2, transcritas abaixo, o NUGSA sugeriu a edição de orientações escritas aos integrantes das equipes de planejamento e gestores de contratações da Secretaria sobre diversos temas relacionados ao processo de contratações, os quais serão veiculados por e-mail e incluídos no Portal SA, em 2025.</p> <p><i>1. Que a SA (Secretaria de Administração) e a STIC (Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação) orientem seus gestores/servidores envolvidos no processo de contratações a adotar controles ou procedimentos que, a partir da identificação de situações críticas, permitam a atuação de maneira preventiva, com o intuito de diminuir a necessidade de emissão de diversos TRs nos processos, devendo haver a observância de aprovação pelos níveis tático e estratégico da unidade. Prazo: Junho/2025</i></p> <p><i>2. Que a SA e a STIC orientem seus gestores/servidores envolvidos no processo de contratações a adotarem controles ou procedimentos para que os prazos, definidos na fase de planejamento da contratação, mesmo que de maneira preliminar, considerem a complexidade do objeto a ser contratado e a disponibilidade de recursos materiais e humanos, devendo atentar a necessidade de aprovação dos procedimentos pelo nível tático e estratégico da unidade. Prazo: Junho/2025</i></p>
<p>3. Dispensa Eletrônica</p>	<p>Em atendimento ao disposto na reunião anterior, o NUGSA elaborou proposta de procedimento que contempla a dispensa eletrônica (com e sem disputa) e submeteu ao NULIC, à COMAP e à COAD, tendo encaminhado para o GT Governança de Contratações (com as propostas de alteração) a fim de que seja incluído no manual de contratações.</p>
<p>4. Tratativas apreciadas pelo GT Governança de Contratações</p>	<p>A representante da SA no GT, trouxe para conhecimento dos presentes as últimas pautas tratadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Está em fase final a 1ª revisão do manual de contratações do TRE, a qual contará com correções, esclarecimentos e novos fluxos das fases do planejamento e da seleção de fornecedores • Ajustada a versão final da minuta para regulamentação da lei 14.133/2021 e do catálogo de compras do governo federal • Ajustada a versão final da minuta para designação de gestores e fiscais pelo gestor estratégico da unidade contratante.
<p>5. Portaria 616/2024</p> <p>Institui o Portfólio de Soluções e Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e define as unidades gestoras, no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco.</p>	<p>Publicada a Portaria TRE-PE nº 616, em 25/07/2024, com definições de unidades gestoras de sistemas e respectivas atribuições, onde constam diversas unidades da SA e atribuições como:</p> <p><i>"II - definir os requisitos de segurança relacionados à obtenção, tratamento, transmissão, uso, armazenamento, salvaguarda e descarte das informações tratadas pelo sistema ou pela solução de TIC, ouvida a área técnica e o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), quando couber ou quando por ele demandado;</i></p> <p><i>III - definir as regras para permissões de acesso às funcionalidades do sistema ou da solução de TIC, assim como a sua liberação e revogação, ouvida a área técnica acerca da capacidade da infraestrutura tecnológica e da operacionalidade;</i></p> <p><i>IV - certificar-se de que o sistema ou a solução de TIC está em conformidade com os processos, procedimentos, normas, regulamentos, resoluções e legislações referentes à sua área de negócio, providenciando a sua regulamentação, quando necessária".</i></p>

Tópico da Reunião	Deliberações
	<p>ASI-ALMOX – Solução para a Gestão em Almoxarifado -SEAL/SA</p> <p>ASI-SCP – Solução para a Gestão em Patrimônio-SA</p> <p>DJE-EDITOR – Diário de Justiça Eletrônico (módulo editor)-SA</p> <p>DJE-REMESSA – Diário de Justiça Eletrônico (módulo remessa)-SA</p> <p>EXPEDE – Sistema Expede (módulo expedição)-SEEXP/SA</p> <p>EXPEDECL – Sistema Expede (módulo cliente)-SA</p> <p>Imoveis - Sistema de Gerenciamento de Imóveis-SEARQ/SA</p> <p>SAC-Predial - Sistema de Acompanhamento de Obras de Engenharia-SEENG/SA</p> <p>SAC-SA – Sistema de Acompanhamento de Chamados da SA-SEMAN/SA</p> <p>SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais-SA</p> <p>SICAF – Cadastro de Fornecedor - COMPRASNET-NULIC/SA</p> <p>SIGETRANS – Sistema de Gestão de Transportes-SETRANS/SA</p> <p>Quanto à portaria, o NULIC enviou manifestação por e-mail, informando que apenas consulta o cadastro de fornecedores, não tendo qualquer gestão sobre o SICAF.</p> <p>Registrado que o SICAF é um módulo do Compras.gov e que a SA providencia o acesso aos sistemas da plataforma de compras governamentais, como unidade cadastradora do SIASG, da mesma forma que a SOF em relação ao SIAFI.</p> <p>A Portaria TRE-PE nº 616/2024 encontra-se disponível no link Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (tre-pe.jus.br) e Arquivo do Anexo 2666946 (Portfólio de Soluções e Sistemas de TIC do TRE-PE).</p> <p>Decidido que o assunto será levado para o COGEST para melhor definir as competências das unidades, tratando separadamente os sistemas próprios deste regional e os sistemas do governo federal que utilizamos como simples cadastradores, sem atribuições de gestão mais complexas.</p>
<p>6. Definições acerca da nomeação de gestores e fiscais SEI 0016515-52.2024.6.17.8000</p>	<p>Devido a alguns questionamentos referentes às competências atribuídas a gestores e fiscais, foi realizada reunião entre COMAP, COAD e NUGSA, com o objetivo de esclarecer as definições e competências dos gestores e fiscais de contratações. A 1ª reunião ocorreu em 12/08, não sendo possível concluir o tema. A próxima reunião está marcada para o dia 22/08.</p> <p>O NUGSA coordenará as ações posteriores à reunião junto às unidades que identificarem alguma necessidade de alteração dos nomes designados na lista do SEI.</p> <p>A SA firmou o prazo para envio e publicação da portaria das equipes da SA até 02/09.</p> <p>Quanto às unidades da CEA, o NUGSA entrará em contato com o coordenador para definir se há necessidade de alterações nos arquivos juntados, após análise de sugestões encaminhadas pela SEENG ao núcleo, nesta data.</p>
<p>7. ID 21 - JULHO/2024 SEI 0002199-34.2024.6.17.8000</p>	<p>A medição do ID 21- JULHO das coordenadorias teve os percentuais abaixo:</p> <p>CEA: 56%</p> <p>COAD: 88%</p> <p>COMAP: 76%</p> <p>Indicador da Secretaria: 79%, sendo a meta 90%</p>
<p>8. PCA - Alteração de prazo</p>	<p><u>PCA 2024 - JULHO</u></p>

Tópico da Reunião	Deliberações
	Cumprimento de 100%



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 21/08/2024, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/08/2024, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Coordenador(a) em Exercício**, em 21/08/2024, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 22/08/2024, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2654870** e o código CRC **BF8F2532**.